CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384.
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

PARECER JURÍDICO

Excelentíssimo Senhor
Antônio Fernando Gomes
DD. Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Atendendo a solicitação de Vossa Excelência, no sentido de apresentar parecer jurídico a respeito do Projeto de Lei n° 20/2018, que ***"Dá Nome de Francisco de Assis Lobato à "Rua 01" no loteamento Residencial Parque das Árvores - Bairro Totonha Tomé, neste Município de Piumhi-MG e dá outras providencias.",*** emitimos o seguinte PARECER:

Do ponto de vista técnico jurídico, o presente Projeto de Lei não apresenta nenhuma irregularidade, haja vista que o inciso VIII do art. 27 da Lei Orgânica Municipal estabelece que compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito:

"*VIII – autorizar a denominação de vias e logradouros públicos.*"

E ainda, ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 87:

"*O Município não poderá dar nome de pessoas vivas a bens e serviços públicos de qualquer natureza.*"

Assim, tais previsões legais foram devidamente obedecidas, levando em consideração a justificativa que consta inclusive o *curriculum* do homenageado.

Isto posto, não apresentando este Projeto de Lei vício de iniciativa e estando dentro dos moldes e preceitos legais, entende esta Assessoria Jurídica que não há impedimento à tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Piumhi/MG, 02 de julho de 2018.

Cely Cristina Costa e Silva Alves
Assessora Jurídica - OAB/MG 67.957

Alessandro Félix
Assessor Jurídico OAB/MG 120.876

PROTOCOLIZADO Em
02/07/18
12h30 Horas
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI